



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 55/98

PUBLICADA NO DIA 08/10/98

REVOGADO

Rev. resol.
C.O. 39/99 e
a resolução
47/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 07 de outubro de 1998.

Resolve:

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e após discutir e aprovar o estudo técnico realizado pela Secretaria de Estado da Saúde com base na Portaria do Ministério da Saúde número 2.925, de 09 de julho de 1998, resolve:

Artigo 1º - Nomear os Hospitais abaixo relacionados para participarem do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em atendimento de Urgência/Emergência no Espírito Santo, sendo:

I - Referência da Região Norte do Estado:

a) Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silves - Hospital Estadual

II - Referência da Região Sul do Estado:

a) Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - Hospital Filantrópico;

III - Referência da Região Metropolitana:

a) Hospital Infantil Nossa Senhora das Glórias - Hospital Estadual;

b) Hospital São Lucas - Hospital Estadual;

c) Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Hospital Federal;

Artigo 2º - Os recursos financeiros provenientes do sistema para aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e material permanente específico serão destinados, prioritariamente, a Rede Hospitalar Estadual, sendo:

I - Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silves: aparelho para tomografia, aparelho ultrassonografia e aparelho broncoscopia;

II - Hospital São Lucas: aparelho ultrassonografia e aparelho broncoscopia;

III - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória: aparelho para tomografia;

IV - Central de Internação: microcomputador, mesas, cadeiras, videofones, terminais de microcomputador com impressoras, impressora matricial, servidor de rede e unidade móvel de terapia intensiva;

V - Central de Resgate e Remoção: unidade móvel de resgate.

Parágrafo 1º - Todos os equipamentos descritos estão especificados no Plano de Trabalho, representando o valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), incluindo a contrapartida do Estado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo 2º - Central de Resgate e Remoção, responsável pelo atendimento pré-hospitalar, será organizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - Companhia Busca e Salvamento.

Artigo 3º - Os recursos financeiros do Sistema destinados a serviços de terceiros, que totalizam R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), incluído a contrapartida do Estado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devem ser aplicados a todos os 05 (cinco) Hospitais participantes do Sistema.

Artigo 4º - Os hospitais não contemplados com os recursos financeiros do Sistema, deverão adquirir, com recursos próprios, os equipamentos médicos-hospitalares e material permanente específico no prazo recomendado de 06 (seis) meses, como forma de serem cadastrados no Sistema Estadual de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgência/Emergência, sendo:

I - Hospital São Lucas: aparelho para tomografia;

II - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes: aparelho para tomografia;

III - Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim: aparelho de broncoscopia.

Artigo 5º - Recomenda-se a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim a realização de, no mínimo, 1.900 (um mil novecentos) procedimentos específicos de pronto-socorro (código 046 - na tabela SIA/SUS) no âmbito do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Vitória, 08 de outubro de 1998.



VALDIR TURINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite